
PROPOSTA TÉCNICA

8



**FORMULÁRIO REFERENTE A PONTUAÇÃO 01
PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DO LICITANTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE
Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueiras - CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.001/2021 - TP

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	CNPJ	SERVIÇOS PRESTADOS	PONTOS
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07.598.667/0001-87	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
2. CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	23.718.653/0001-06	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
3. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	07.673.114/0001-41	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
4. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA	06.577.605/0001-26	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
5. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁJARA	07.735.541/0001-07	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
6. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁJARA	07.735.541/0001-07	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	40 PONTOS
7. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁJARA	07.735.541/0001-07	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
8. PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	07.598.709/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
9. PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	07.598.709/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
10. PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS	07.598.709/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	
11. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE IBIAPABA	11.210.107/0001-80	ASSESSORIA EM LICITAÇÕES	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (P1) = 40 PONTOS

Pires Ferreira - CE, 09 de Março de 2021.

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.881.171/0001-47 / Rua 22 de Maio, s/n, Centro, Pires Ferreira - CE
Francisco Wesley Alves de Oliveira - CPF: 041.415.413-46

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Francisco Wesley Alves de Oliveira
Responsável Legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com base no Art 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, para os devidos fins, que a Empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA – EIRELE - ME**, com endereço à RUA 22 DE MAIO, S/N, BAIRRO CENTRO, PIRES FERREIRA, CEARA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.881.171/0001-47, representada pelo Sr. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA, por meio do Contrato nº 0401.01/2015, esta fornecendo produtos/itens conforme objeto abaixo especificado, onde tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA**. Não havendo até a presente, nada que a desabone sua capacidade como fornecedora até o momento.

INFORMAÇÕES:

- **PREGÃO PRESENCIAL** : 1703.04/2015-SEMUSA
- **OBJETO** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPOI DE RERIUTABA.
- **CONTRATO** : 0401.01/2015
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA** : 01/04/2015 até 31/12/2015
- **TIPO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** : SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS;

PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM A ORIGINAL
 Ipuieras-CE, 12/03/21

RERIUTABA(CE), 05 de Agosto de 2015.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO
 Secretário de Saúde





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pires Ferreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Taumaturgo Dias, sn, Centro - Pires Ferreira - CE, CEP. 62.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.653/0001-06, VEM através do Presidente do Legislativo Municipal, Sr. **Francisco Oliveira Paiva**, Atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME**, com endereço à Rua 22 de Maio, s/n, Centro - Pires Ferreira - CE, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47 firmou contrato com esta edilidade anotado sob a numeração 001/2017. Ressaltamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima citada, foram cumpridos de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, caracterizando-se assim como excelente a capacidade na prestação/execução dos serviços.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA: Visitas semanais de técnicos da empresa visando assessoria, consultoria e acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como; Acompanhamento e orientação no planejamento das licitações; Orientação na classificação adequada das modalidades licitatórias; Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos; Acompanhamento dos controles e legalidade de processos licitatórios já efetivados; Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias; Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso; Assessoria a Comissão de licitação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio durante os trabalhos nas sessões de abertura de todos os processos licitatórios; Auxílio e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso; Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei no 8.666/93; Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário; Revisão dos procedimentos licitatório antes do envio ao Tribunal de Contas do Município; Revisão dos procedimentos licitatório junto ao Sistema utilizado para envio das informações para o SIM do Tribunal de Contas do Município; Acompanhamento sobre procedimentos junto ao Portal da Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios; Esclarecimentos sobre questionamentos junto as críticas das informações do SIM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas dos Municípios.

...DO SOMENTE COM



Pires Ferreira-CE, 20 de Fevereiro de 2017.

Reconheço a Firma de
Francisco Oliveira Paiva
 Paiva

Francisco Oliveira Paiva
FRANCISCO OLIVEIRA PAIVA
 Presidente do Legislativo Municipal

Dou fé em testemunho de 10 da versão
 Delmiro Gouveia - Ce. 22 de 02 de 2017

Micheline Barros De Lima
Micheline Barros De Lima
 Oficial do Registro Civil

[Handwritten signature]
 PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM A ORIGINAL
 Pireas-CE, 22/03/21

[Handwritten initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47, com sede na Rua 22 de Maio, s/n, Centro – Pires Ferreira - CE, executa os serviços de Assessoria em Licitações e Contratos públicos para Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Varjota-CE durante este exercício de 2015, com visitas semanais de técnicos da empresa para acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, serviços este, que estão sendo executados de modo satisfatórios, não tendo nenhum fato que desabone a referida empresa.

Varjota-Ce, 31 de Agosto de 2015.

Everton Magalhães Lóiola
Everton Magalhães Lóiola

Ordenador de Despesas das Secretarias Municipal

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21

5



CARTÓRIO ALCANTARA
Varjota-CE - Fone: (88) 3639-1399

RECONHEÇO a(s) firma(s) de *Everton Magalhães Lóiola*.
Dou fé,
Varjota-CE, 01 de Set de 2015
Em testemunho da verdade,
Ana Célia Ribeiro Lopes
Ana Célia Ribeiro Lopes
Escrevente Compromissada

5

7

Ana Célia Ribeiro Lopes



Câmara Municipal de Ibiapina
Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Ibiapina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Ibiapina, 680, Centro, CEP. 62.360-000, Ibiapina-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.577.605/0001-26, neste ato representado pela Presidente do Legislativo Sra. **Maria do Rosário Melo**, Atesta para os devidos fins de direito em conformidade Legal que a Empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME**, com endereço à Rua 22 de Maio, s/n, Centro - Pires Ferreira - CE, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47 firmou contrato com esta edilidade anotado sob a numeração 2015.03.02.01-1. Atesta ainda que a empresa supramencionada está executando satisfatoriamente os serviços acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

• SERVIÇOS EXECUTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COMPREENDENDO AINDA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DAS INSTRUÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO; ORIENTAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO ADEQUADA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS; ORIENTAÇÕES QUANTO A ELABORAÇÃO DE EDITAL OU CARTA CONVITE, CONTRATOS E RESPECTIVOS ANEXOS; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES CONTRATUAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE, CONFORME O CASO; ASSESSORIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE OS TRABALHOS NAS SESSÕES DE ABERTURA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO; ENVIO DE IMEDIATO, DE MODIFICAÇÕES OU INOVAÇÕES DA LEI NO 8.666/93; REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO JUNTO AO SISTEMA UTILIZADO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PORTAL DA LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS JUNTO AS CRÍTICAS DAS INFORMAÇÕES DO SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, E PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBRIGA-SE A EXECUTAR PARA O CONTRATANTE TAIS SERVIÇOS TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO; ELABORAÇÃO DE DEFESAS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SEJA NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

Ibiapina - CE, 26 de Março de 2015.

Maria do Rosário Melo
Presidente do Legislativo Municipal

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipeiras-CE, 12/03/21

Rua Padre Ibiapina, 680, CEP: 62360-000 - Ibiapina - Ceará
Fone Fax (88) 3653-1388 CNPJ: 06.577.605/0001-26

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) por autenticidade por semelhança de
Assinatura: *Maria do Rosário Melo*

Ibiapina-CE, 03/04/2015.
em tese por semelhança da verdade.

Mônica Melo Alcântara
Mônica Melo Alcântara - 2ª. Tab. Pública
Lúcia Aragão Furtado - Esc. Substituída

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**, com sede à **Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – Ubajara – CE**, inscrita no CNPJ: 07.735.541/0001-07, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Susenilda Costa Barros, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para fins de comprovação junto ao Município de Ubajara - CE ou a quem de interesse, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINSITRATIVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.881.171/0001-47, situado(a) à Rua 22 de Maio, s/n, Centro – Pires Ferreira - CE, bem como seu corpo técnico, composto pelos seguintes profissionais:

1. **Francisco Wesley Alves de Oliveira;**
2. **Davi Alves Feijão;**
3. **Edson Cleiton Pereira Sousa;**
4. **Rodolpho Araujo de Moraes.**

APRESENTA capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de atividades inerente a assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, conforme Contrato 2017.09.06.09, não constando em nosso registros nada que desabone a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a perfeita execução do que foi proposto.

Ubajara – CE, 05 de Março de 2021.

Susenilda Costa Barros

SUSENILDA COSTA BARROS
Secretária de Educação

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**, com sede à **Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – Ubajara – CE**, inscrita no CNPJ: 07.735.541/0001-07, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Maria Aldenir Almeida Cavalcante, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para fins de comprovação junto ao Município de Ubajara - CE ou a quem de interesse, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINSITRATIVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.881.171/0001-47, situado(a) à Rua 22 de Maio, s/n, Centro – Pires Ferreira - CE, bem como seu corpo técnico, composto pelos seguintes profissionais:

1. **Francisco Wescley Alves de Oliveira;**
2. **Francisco Davi Alves Feijão;**
3. **Edson Cleiton Pereira Sousa;**
4. **Rodolpho Araujo de Moraes.**

APRESENTA capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de atividades inerente a assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, conforme Contrato 2017.09.06.11, não constando em nossos registros nada que desabone a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a perfeita execução do que foi proposto.

Ubajara - CE, 08 de Março de 2021.


MARIA ALDENIR ALMEIDA CAVALCANTE
Secretária de Administração e Finanças

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**, com sede à **Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – Ubajara – CE**, inscrita no CNPJ: 07.735.541/0001-07, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Ação Social, Sr. Manoel Wanderley de Paula Filho, vem, por meio desta, **ATESTAR**, para fins de comprovação junto ao Município de Ubajara - CE ou a quem de interesse, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.881.171/0001-47, situado(a) à Rua 22 de Maio, s/n, Centro – Pires Ferreira - CE, bem como seu corpo técnico, composto pelos seguintes profissionais:

1. **Francisco Wesley Alves de Oliveira;**
2. **Francisco Davi Alves Feijão;**
3. **Edson Cleiton Pereira Sousa;**
4. **Rodolpho Araujo de Moraes.**

APRESENTA capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento de atividades inerente a assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, conforme Contrato 2017.09.06.12, não constando em nossos registros nada que desabone a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a perfeita execução do que foi proposto.

Ubajara - CE, 08 de Março de 2021.


MANOEL WANDERLEY DE PAULA FILHO
Secretário de Ação Social

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI**, com sede à Rua **22 DE MAIO**, SN, Centro, **PIRES FERREIRA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **21.881.171/0001-47**, prestou serviços à Secretaria de Administração finanças e controle do Município de Groaíras - ce inscrita no CNPJ nº nº **07.598.709/0001-80**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017 .

Equipe técnica responsável:
Francisco Wesley Alves de Oliveira
Édson Cleiton Pereira Sousa
Rodolpho Araújo de Moraes

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Groaíras/CE, em 09 de Março de 2020.


Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração finanças e controle

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21


MUNICÍPIO APROVADO
2008

PMGAD 2021 - 2023

unicef





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI**, com sede à Rua **22 DE MAIO**, SN, Centro, **PIRES FERREIRA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **21.881.171/0001-47**, prestou serviços à Secretaria de Saúde do Município de Groaíras - ce inscrita no CNPJ nº nº **07.598.709/0001-80**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017 .

Equipe técnica responsável:
Francisco Wesley Alves de Oliveira
Édson Cleiton Pereira Sousa
Rodolpho Araújo de Moraes

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Groaíras/CE, em 09 de Março de 2020.

Josilene Braga Gomes Vasconcelos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21.

5



2013 - 2016





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI**, com sede à Rua 22 DE MAIO, SN, Centro, **PIRES FERREIRA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 21.881.171/0001-47, prestou serviços à Secretaria de Educação do Município de Groaíras - ce inscrita no CNPJ nº nº 07.598.709/0001-80, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017 .

Equipe técnica responsável:
Francisco Wescley Alves de Oliveira
Édson Cleiton Pereira Sousa
Rodolpho Araújo de Moraes

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

Groaíras/CE, em 09 de Março de 2020.

Francisca Hianice Maciel Vasconcelos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21

B



B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.881.171/0001-47**, bem como seu corpo técnico composto pelos seguintes profissionais: Francisco Wesley Alves de Oliveira, Davi Alves Feijão, Rodolfo Araújo de Moraes e Edson Cleiton Pereira Sousa. Executaram ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI**, possuidora do CNPJ/MF nº 11.210.107/0001-80, o seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A CPL, NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubajara, 08 de Março de 2021



Ari de Oliveira Vasconcelos Filho
DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-Ce, 12/03/21



FORMULÁRIO REFERENTE A PONTUAÇÃO 02
PONTUAÇÃO 02 (P2): TEMPO DE ATUAÇÃO


À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE
Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueiras - CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.001/2021 - TP

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE	CNPJ	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTOS
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	07.598.667/0001-87	05 ANOS	
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	07.673.114/0001-41	05 ANOS	
4. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA	06.577.605/0001-26	05 ANOS	20 PONTOS
5. PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA	10.508.935/0001-37	05 ANOS	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (P2) = 20 PONTOS

Pires Ferreira - CE, 09 de Março de 2021.

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.881.171/0001-47 / Rua 22 de Maio, s/n, Centro, Pires Ferreira - CE
Francisco Wesley Alves de Oliveira - CPF: 041.415.413-46



ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Francisco Wesley Alves de Oliveira
Responsável Legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com base no Art 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, para os devidos fins, que a Empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA ADMINISTRATIVA – EIRELE - ME**, com endereço à RUA 22 DE MAIO, S/N, BAIRRO CENTRO, PIRES FERREIRA, CEARA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.881.171/0001-47, representada pelo Sr. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA, por meio do Contrato nº 0401.01/2015, esta fornecendo produtos/itens conforme objeto abaixo especificado, onde tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA**. Não havendo até a presente, nada que a desabone sua capacidade como fornecedora até o momento.

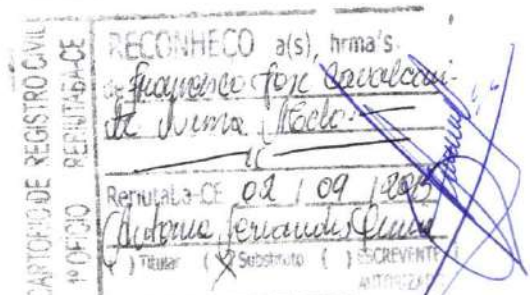
INFORMAÇÕES:

- **PREGÃO PRESENCIAL** : 1703.04/2015-SEMUSA
- **OBJETO** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PUBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPOI DE RERIUTABA.
- **CONTRATO** : 0401.01/2015
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA** : 01/04/2015 até 31/12/2015
- **TIPO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO** : SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS;

RERIUTABA(CE), 05 de Agosto de 2015.

PRESENTE CÓPIA
 CONFERE COM A ORIGINAL
 Ipueiras-CE, 12/03/21

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO
 Secretário de Saúde





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47, com sede na Rua 22 de Maio, s/n, Centro – Pires Ferreira - CE, executa os serviços de Assessoria em Licitações e Contratos públicos para Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Varjota-CE durante este exercício de 2015, com visitas semanais de técnicos da empresa para acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, serviços este, que estão sendo executados de modo satisfatórios, não tendo nenhum fato que desabone a referida empresa.

Varjota-Ce, 31 de Agosto de 2015.

Everton Magalhães Loiola
Everton Magalhães Loiola

Ordenador de Despesas das Secretarias Municipal

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE. 12/08/21
S



CARTÓRIO ALCANTARA
Varjota-CE - Fone: (88) 3639-1399

RECONHEÇO a(s) firma(s) de Everton Magalhães Loiola

Dou fé, Varjota-CE, 01 de Set de 2015
Em testemunho da verdade,

Ana Célia Ribeiro Lopes
Ana Célia Ribeiro Lopes
Escrevente Compromissada

A S



Câmara Municipal de Ibiapina
Poder Legislativo

Fone/Fax: (88) 3653.1388
Fone: (88) 3653.1373
contatos@cmibiapina.ce.gov.br
www.cmibiapina.ce.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Ibiapina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Ibiapina, 680, Centro, CEP. 62.360-000, Ibiapina-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.577.605/0001-26, neste ato representado pela Presidente do Legislativo Sra. **Maria do Rosário Melo**, Atesta para os devidos fins de direito em conformidade Legal que a Empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME**, com endereço à Rua 22 de Maio, s/n, Centro - Pires Ferreira - CE, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47 firmou contrato com esta edilidade anotado sob a numeração 2015.03.02.01-1. Atesta ainda que a empresa supramencionada está executando satisfatoriamente os serviços acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

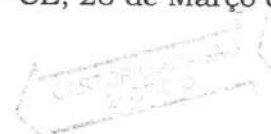
• SERVIÇOS EXECUTADOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COMPREENDENDO AINDA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NO PLANEJAMENTO DAS INSTRUÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO; ORIENTAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO ADEQUADA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS; ORIENTAÇÕES QUANTO A ELABORAÇÃO DE EDITAL OU CARTA CONVITE, CONTRATOS E RESPECTIVOS ANEXOS; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES CONTRATUAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE, CONFORME O CASO; ASSESSORIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE OS TRABALHOS NAS SESSÕES DE ABERTURA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO; ENVIO DE IMEDIATO, DE MODIFICAÇÕES OU INOVAÇÕES DA LEI NO 8.666/93; REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO JUNTO AO SISTEMA UTILIZADO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS JUNTO AO PORTAL DA LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS JUNTO AS CRÍTICAS DAS INFORMAÇÕES DO SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, E PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBRIGA-SE A EXECUTAR PARA O CONTRATANTE TAIS SERVIÇOS TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO; ELABORAÇÃO DE DEFESAS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, SEJA NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueriras-CE, 12/03/21

Ibiapina - CE, 26 de Março de 2015.

Maria do Rosário Melo
Maria do Rosário Melo
Presidente do Legislativo Municipal



[Handwritten signatures and initials]

Rua Padre Ibiapina, 680, CEP: 62360-000 – Ibiapina – Ceará
Fone Fax (88) 3653-1388 CNPJ: 06.577.605/0001-26

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) por autenticidade por semelhança de *Maria do Rosário Melo*

Mônica Melo
Mônica Melo
Rua Mendonça Soares, s/n
Ibiapina-CE, 03/04/2015
em teste *Mônica Melo* da verdade.

Mônica Melo
Mônica Melo
Rua Mendonça Soares, s/n
Ibiapina-CE, 03/04/2015
em teste *Mônica Melo* da verdade.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 6U578.466

FORMULÁRIO REFERENTE A PONTUAÇÃO 03
PONTUAÇÃO 03 (P3): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - QUANTIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE
Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueiras - CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.001/2021 - TP

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	PONTOS
1. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA	041.415.413-46	
2. RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS	008.679.073-04	20 PONTOS
3. FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO	603.474.163-73	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (P3) = 10 PONTOS

Pires Ferreira - CE, 09 de Março de 2021.

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.881.171/0001-47 / Rua 22 de Maio, s/n, Centro, Pires Ferreira - CE
Francisco Wesley Alves de Oliveira - CPF: 041.415.413-46

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Francisco Wesley Alves de Oliveira
Responsável Legal

**FORMULÁRIO REFERENTE A PONTUAÇÃO 04
PONTUAÇÃO 04 (P4): EXPERIÊNCIA EQUIPE TÉCNICA**

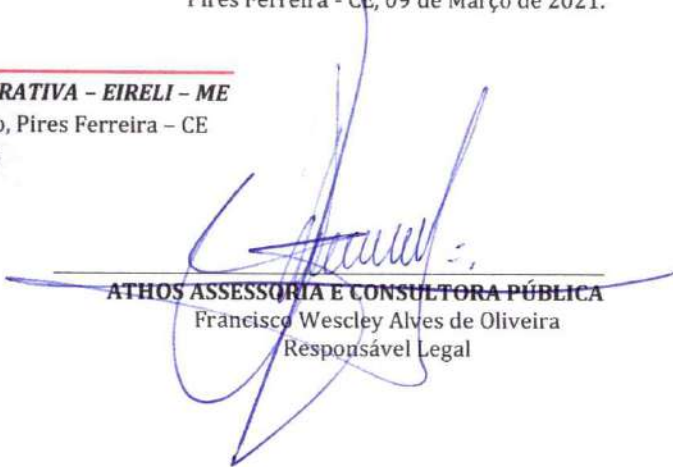
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE
Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras - CE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.001/2021 - TP

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	PONTOS
1. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA	041.415.413-46	20 PONTOS
2. RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS	008.679.073-04	
3. FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO	603.474.163-73	

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (P4) = 20 PONTOS

Pires Ferreira - CE, 09 de Março de 2021.

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.881.171/0001-47 / Rua 22 de Maio, s/n, Centro, Pires Ferreira - CE
Francisco Wescley Alves de Oliveira - CPF: 041.415.413-46



ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA
Francisco Wescley Alves de Oliveira
Responsável Legal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE VARJOTA**, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N° 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o n° 06.920.647-3, com endereço à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Everton Magalhães Loiola e do outro lado à empresa: **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA-EIRELI-ME**, com endereço na Cidade de Pires Ferreira, Estado Ceará com sede à Rua 22 de Maio, S/N, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 21.881.171/0001-47, neste ato representada por seu sócio/proprietário Sr.(a) Francisco Wesley Alves de Oliveira brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o N° 041.415.413-46, Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 15-04-TP-SAP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Varjota, e as prescrições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para assessoria técnica na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Varjota, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante das especificações contidas na proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global total em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da Secretaria de Administração e Planejamento nº 07.01.10.301.0137.2.023. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.



PREFEITURA DE
VARJOTA
Cidade de Todos

Prefeitura Municipal de Varjota
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.673.114/0001-41



B – O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de Varjota, e ainda executar.

- Visitas semanais de técnicos da empresa visando assessoria, consultoria e acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como;
- Acompanhamento e orientação no planejamento das licitações;
- Orientação na classificação adequada das modalidades licitatórias;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Acompanhamento dos controles e legalidade de processos licitatórios já efetivados;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Assessoria a Comissão de licitação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio durante os trabalhos nas sessões de abertura de todos os processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei nº 8.666/93;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;
- Revisão dos procedimentos licitatório antes do envio ao Tribunal de Contas do Município.
- Revisão dos procedimentos licitatório junto ao Sistema utilizado para envio das informações para o SIM do Tribunal de Contas do Município.
- Acompanhamento sobre procedimentos junto ao Portal da Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Esclarecimentos sobre questionamentos junto as críticas das informações do SIM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas dos Municípios.
- Disponibilizar de sistema (software) de licitações que gere informações em arquivos ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIM – Sistema de Informações Municipais).

b.1 - A prestação dos serviços de Assessoria em licitação será efetuado das seguintes formas:

g) Presencial, diariamente na sede da secretaria municipal;

h) Por e-mail, quando solicitada pelo gestor;

i) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01(um) técnico, 4 (quatro) dias da semana (entre segunda a sexta feira), com disponibilidade de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00 para execução dos serviços.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/24

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento ao(s) vencedor(es) será feito através de cheque nominal ou ordem bancária até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria e de acordo com as medições.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

Rua Artur Ramos, 232, CEP: 62.265-000, centro Varjota-CE, Fone: (88) 3639-1394

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- k) Advertência.
- l) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- m) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- n) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Varjota (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Varjota). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- i) advertência;
- j) multa;
- k) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

PRESENTE COPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE - 12/03/18



PREFEITURA DE
VARJOTA
Cidade de Todos

Prefeitura Municipal de Varjota
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.673.114/0001-41



9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Varjota.

Varjota 07 de julho de 2015.

Everton Magalhães Loiola

Prefeitura Municipal de Varjota

CONTRATANTE

Everton Magalhães Loiola

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Francisco Wesley Alves de Oliveira

ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA-EIRELI-

ME

CONTRATADA

Francisco Wesley Alves de Oliveira

CPF: 041.415.413-46

Empresário

Testemunhas:

1ª *[Signature]* CPF.: 954.273.173-68

2ª *Rocélia F. Silva* CPF.: 003.440.173-38

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21

5

[Signature]



CONTRATO
CONTRATO Nº 0409-06/2015/PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.08.18.01

PROCESSO ADM Nº 2015.08.18.01

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Costa Vieira, Pinhos, Madalena, CEP. 63.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. João de Oliveira Costa, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME, com sede na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará à Rua 22 de Maio, SN, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 21.881.171/0001-47, representada pelo Sr. Francisco Wesley Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF n.º 041.415.413-46, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial nº 2015.08.18.01, Processo n.º 2015.08.18.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário de EDUCAÇÃO do Município de Madalena.

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regradada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE, mediante PREGÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PRESENTE COM A ORIGINAL
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/21
Inveins-CE
8



- 5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1-Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2015, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão nº 2015.08.18.01, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Madalena por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena;
- 6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação 0505.12.122.0402.2.067 cujo elemento de despesa é 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Madalena, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

PRESENTE CÓPIA
CONFERIDA COM A ORIGINAL
12/03/21
Ivoelmas-CE

[Handwritten signatures and initials]

9.2 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de MADALENA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente, inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas em empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no

PRESENTE COM A
CONFERE COM ORIGINAL
12/03/21
Ineiros C. S. S.

7 B A



recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Madalena, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena, 04 de Setembro de 2015.

João de Oliveira Costa
JOÃO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Educação
CONTRATANTE

Francisco Wesley Alves de Oliveira
**ATHOS ASSESSORIA E CONS. PÚBLICA-
ADMINISTRATIVA - EIRELI - ME**
CNPJ: 21.881.171/0001-47
Francisco Wesley Alves de Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Letícia Medeiros Dourado da Silva
NOME:

CPF: 050.188.723-73

Francisco Elviano de Nobre Cortes
NOME:

CPF: 020.116.873-14

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21

CERTIFICADO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Certificamos que

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

participou do evento **CURSO GOVERNANÇA NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS: RISCOS E CONTROLES - TCE/EDUC SOBRAL**, realizado em **SOBRAL-CE, no dia 23/05/2019, com carga horária de 8 horas.**

Fortaleza, 23 de Maio de 2019.

José Ricardo Moreira Dias
Instructor

Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IPC

Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/21
Ipelmas-CE

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - CENÁRIO ATUAL E GOVERNANÇA;
- MÓDULO II - RISCOS E CONTROLES NAS AQUISIÇÕES;
- MÓDULO III - PLANEJAMENTO;
- MÓDULO IV - ALÉM DA SIMPLES CONFORMIDADE DAS AQUISIÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

[Handwritten signature]

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/21
12/03/21
9

CERTIFICADO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
Certificamos que

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

participou do evento **CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES SOB O ENFOQUE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - TCE/EDUC TIANGUÁ**, realizado em **TIANGUÁ-CE**, no dia **05/04/2018**, com carga horária de 8 horas.

Fortaleza, 05 de Abril de 2018.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE 12/03/2018
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
José Ricardo Moreira Dias
Instrutor

[Handwritten signature]
Coms. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

[Handwritten signature]
Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IPC

[Handwritten signature]
Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

Este certificado poderá ser comprovado em <http://www.tce.ce.gov.br> utilizando o código 5L4N.Z5X6.70FE.MMW0.

CERTIFICADO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

MÓDULO I - LICITAÇÕES; INTRODUÇÃO, DEFINIÇÕES, MODALIDADES E PRINCÍPIOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, LEGISLAÇÃO CORRELATA;
MÓDULO II - LICITAÇÕES; A MODALIDADE PREGÃO E SUAS PARTICULARIDADES E OUTROS

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipweiras-GZ 12/03/21



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Certificamos que

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

participou do evento **CURSO PREGÃO ELETRÔNICO SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** no período de 10/09/2018 a 08/10/2018, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 08 de Outubro de 2018.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Número: 12.03.21
6

José Ricardo Moreira Dias
Instituto

Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós Graduação do IPC

Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - INTRODUÇÃO, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS;
- MÓDULO II - FASE INTERNA E PUBLICAÇÃO;
- MÓDULO III - FASE EXTERNA;
- MÓDULO IV - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE 12/03/21

CERTIFICADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

[Handwritten signature]

Certificamos que

RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS

participou do evento **CURSO TERMO DE REFERÊNCIA SOB O ENFOQUE DOS TRIBUNAIS DE CONTAS** no período de 05/11/2018 a 03/12/2018, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2018.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/18
Ipê/ctc

[Handwritten signature]
José Ricardo Moreira Dias
Instructor

[Handwritten signature]
Cons. Laís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC

[Handwritten signature]
Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do IPC

[Handwritten signature]
Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

Evento na modalidade a distância (EAD).

Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código ML.P1.4YJ3.YU8O.EVZA.

CERTIFICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 390
Rubrica



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

[Handwritten signature]

Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - INTRODUÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTEXTO HISTÓRICO, DEFINIÇÕES E LEGISLAÇÃO.
- MÓDULO II - CARACTERIZAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E TÓPICOS OBRIGATORIOS.
- MÓDULO III - JURISPRUDÊNCIA - TERMO DE REFERÊNCIA
JURISPRUDÊNCIAS DOS TC'S EM RELAÇÃO A TR.
- MÓDULO IV - BOAS PRÁTICAS - TERMO DE REFERÊNCIA
BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE TR;
CHECK LIST.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Inventos: CE-12/03/21



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.222.538/0001-09, é nosso prestador de serviços, no seguinte objeto: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ACESSORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, proveniente do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.08.01/2018**, registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos contam com o apoio dos profissionais abaixo citados e apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não ocorrendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, não existindo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a garantia contratual junto ao Prefeitura Municipal de Frecheirinha.

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REGISTRO
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO	CONTADOR	CRC/CE: 026.592/O-9
ITALO AZEVEDO DAMASCENO	CONTADOR	CRC/CE: 026.727/O-1
RAUL HÉLIO FEIJÃO	ADVOGADO	OAB/CE: 026.164
JOÃO LENO CARNEIRO	ADMINISTRADOR	CRA/CE: 20-88611

Serviços Executados:

- Visitas semanais de técnicos, acompanhando todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos;
- Apoio administrativo e orientação de todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos;
- Acompanhamento de controle e legalidade de processos licitatórios;
- Apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Pregões durante as sessões de abertura dos processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas às impugnações e recursos administrativos interpostos, quando for o caso;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores, quando necessário;
- Envio de minutas e modelos de atos administrativos personalizados e adequados a todas as fases das despesas públicas, como atos de planejamento, modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, contratos e aditivos, conforme o caso;
- Assessoria e acompanhamento na elaboração de termos de aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Assessoria e Consultoria no planejamento das despesas, envolvendo orientação na elaboração de quantitativos de produtos a serem adquiridos, especificações de materiais e equipamentos, quantitativos e especificações de serviços, obtenção de valores estimados;
- Reunião com os setores envolvidos nas despesas, na Comissão de Licitação e os responsáveis pela alimentação dos dados, informações e arquivos nos portais, para deliberação sobre relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente;
- Apoio administrativo no preenchimento de informações no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE;
- Apoio administrativo no preenchimento dos processos no Sistema de Informações Municipais - SIM;
- Apoio administrativo no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- Manter a comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregões, atualizadas acerca de normas e instruções pertinentes na área de Licitações e Contratos Públicos.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21
99

Frecheirinha - CE, 22 de Janeiro de 2019.

Eudes Almeida Lima
Secretário de Administração






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio de Gestão integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, inscrito no CNPJ: 11.287.724/0001-84, com sede na Rua Comandante Maurocelio Rocha Pontes, 240, Derby Clube, Sobral/CE, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o Sr. Francisco Davi Alves Feijão, contador portador do documento de identidade Nº 026.592/O-6, CRC/CE, ocupou o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do período de 02/01/2018 a 04/05/2018, tendo acumulado as funções de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**, e cumpriu com pontualidade as obrigações assumidas de maneira satisfatória, estando apta a cumprir o serviço mencionado, nada tenho que a desabone.

Sobral – CE, 13 de Junho de 2018.


Joselito de Lima Silveira
Ordenador de Despesas
Secretário Executivo



PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipebeiras-CE, 12/03/21
B



**Câmara Municipal de Saboeiro
Poder Legislativo**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cartório do 2º Ofício
Avenida 1511-A - Saboeiro - CE

Reconheço as firmas (s) por semelhança (s) por autenticidade (M) *[assinatura]*

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

Saboeiro - CE, 25 FEV. 2018

02

FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO - Oficial Público

ITALO AZEVEDO DAMASCENO - Escrivão Público

RAUL HÉLIO FEIJÃO - Escrivão Público

JOÃO LENO CARNEIRO - Escrivão Público

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CL 861982 JODU

Atesto para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.222.538/0001-09, prestou serviços, no seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, proveniente do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.01/2018**, e ordem de serviço datada de 21 de junho de 2018, registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos contam com o apoio dos profissionais abaixo citados e apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não ocorrendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, não existindo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a garantia contratual junto ao Poder Legislativo Municipal de Saboeiro.

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REGISTRO
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO	CONTADOR	CRC/CE: 026.592/O-9
ITALO AZEVEDO DAMASCENO	CONTADOR	CRC/CE: 026.727/O-1
RAUL HÉLIO FEIJÃO	ADVOGADO	OAB/CE: 026.164
JOÃO LENO CARNEIRO	ADMINISTRADOR	CRA/CE: 20-88611

Serviços Executados:

- Acompanhamento e orientação no planejamento das licitações;
- Orientação na classificação adequada das modalidades licitatórias;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Acompanhamento dos controles e legalidade de processos licitatórios já efetivados;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Assessoria a Comissão de Licitação durante os trabalhos nas sessões de abertura de todos os processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei nº 8.666/93;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;
- Revisão dos procedimentos licitatório antes do envio ao Tribunal de Contas do Município e Câmara Municipal;
- Orientação e assessoria no envio de informações ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, *in casu*, Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE;
- Orientação e Assessoria no envio de informações ao Sistema de Informações Municipais (SIM)



Saboeiro - CE, 21 de Dezembro de 2018.

[assinatura]
Manuel Emani Pereira Júnior
Presidente da Câmara

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipeiras-CE, 12/03/21

ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATO
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO

RG: 209999815600

CPF: 602.474.169-79

NASC: 14/10/1994

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

HISTÓRICO ESCOLAR

MÓDULO/DISCIPLINA	CH	DOCENTE	TITULAÇÃO	AVALIAÇÃO
Fundamentos em Administração Públicas e Licitações	32	ANA LÚCIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA PAULA	ESPECIALISTA	8,0
Metodologia das Licitações e Planejamento da Contratação	32	LUCIANO DE SOUSA PONTES	MESTRE	7,3
Metodologia do Trabalho Científico	32	FRANCISCO KELSON MELO DE AQUINO	ESPECIALISTA	10,0
Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de Licitações	32	NEIDE LEITE DA SILVA	MESTRA	10,0
Preço - Presencial e Eletrônico	32	PRISCILA MOTA MACEDO	ESPECIALISTA	8,0
Régime Diferenciado de Contratações	32	FRED RIOS NOBREGA	ESPECIALISTA	10,0
Contratos de Prestação de Serviços (terceirizações)	32	ANA MAYARA ALBUQUERQUE SABOIA	ESPECIALISTA	8,0
Termo de Referência e Edital	32	TALES DIEGO DE MENEZES	ESPECIALISTA	7,5
Convênios	32	TATIANA VASCONCELOS DIAS	ESPECIALISTA	8,5
Licitações Regidas pela Lei 8.666/93	32	GEORGE HENRIQUE BATISTA DIAS	ESPECIALISTA	10,0
Impedimento Administrativo e Crimes de Licitações	32	LAURA KETILA VASCONCELOS GRANGERIO	ESPECIALISTA	9,0
Sistema de Informação	32	PRISCILA MOTA MACEDO	ESPECIALISTA	7,0
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LICITAÇÃO COMO ELEMENTO PRIMORDIAL AOS CUPRES PÚBLICOS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.			384
CARGA HORÁRIA TOTAL				384

CURSO CONSTATADO PELA RESOLUÇÃO DE FÉRIAS Nº 1.009/2009 de 05/07/2009

Exatidão que o curso cumpriu todas as disposições de Resolução nº 1.009/2009 de 05/07/2009, em conformidade com o estabelecido no ato para a realização do curso de Pós-Graduação e Especialização em Licitação e Contratação, conforme o Edital de Licitação nº 1249/2013, de 14/10/2013, em conformidade com o Edital nº 1249/2013, de 14/10/2013.

REGISTRO DE LICITAÇÃO
PROFESSORA ANA FLÁVIA BEVILÁQUA MELO
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

REGISTRO DE LICITAÇÃO Nº 1249/2013
PROFESSOR REGISTRO DE LICITAÇÃO DE DIPLOMAS

08/12/2013
03/05/12



PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
12/03/21

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATO
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO

RG: 200899015605

CPF: 602.474.163-73

NASC: 14/10/1994

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

HISTÓRICO ESCOLAR

MÓDULO/DISCIPLINA	CH	DOCENTE	TITULAÇÃO	AVALIAÇÃO
Fundamentos em Administração Públicas e Licitações	32	ANA LUCIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA PAULA	ESPECIALISTA	8,0
Mobilidade das Licitações e Planejamento da Contratação	32	LUCIANO DE SOUSA PONTES	MESTRE	7,3
Metodologia do Trabalho Científico	32	FRANCISCO KELSON MELO DE AQUINO	ESPECIALISTA	10,0
Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de Licitações	32	NEIDE LEITE DA SILVA	MESTRA	10,0
Pregão - Presencial e Eletrônico	32	PRISCILA MOTA MACEDO	ESPECIALISTA	8,0
Regime Empreiteiro de Contratações	32	FRED RIOS NOBREGA	ESPECIALISTA	10,0
Contratos de Prestação de Serviços (terceirizações)	32	ANA MAYARA ALEQUERQUE SABOIA	ESPECIALISTA	8,0
Termo de Referência e Edital	32	TALES DIEGO DE MENEZES	ESPECIALISTA	7,5
Convênios	32	TATIANA VASCONCELOS DIAS	ESPECIALISTA	8,5
Licitações Regidas pela Lei 8.666/93	32	GEORGE HENRIQUE BATISTA DIAS	ESPECIALISTA	10,0
Impedimento Administrativo e Crimes de Licitações	32	LAURA KETILA VASCONCELOS GRANGERIO	ESPECIALISTA	9,0
Sistema de Informação	32	PRISCILA MOTA MACEDO	ESPECIALISTA	7,0
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	LICITAÇÃO COMO ELEMENTO PRIMORDIAL AOS COTORES PÚBLICOS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS.			384
CARGA HORÁRIA TOTAL				384

CURSO RECONHECIDO PELA RESOLUÇÃO CFE/2007 Nº 1.009/2009 de 05/03/2009

Exatidão que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução CFE/2007 nº 1 de 03 de junho de 2007, que estabelece as normas para o reconhecimento do curso de Pós-Graduação em Licitação e Contratação e a implementação do curso de Pós-Graduação em Licitação e Contratação de acordo com o artigo 3º da Lei nº 2.002 de 2004 e o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 2.002 de 2004.

FACULDADE DE TECNOLOGIA - EVOLUÇÃO E INOVAÇÃO
RECEBIDA pela Portaria Municipal nº 1259 de 20/12/2013
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

08/12/2013
Realizado em: 03/05/18



PROFESSORA ANA FLÁVIA BEVILÁQUA MELO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Handwritten signature and stamp of the Faculty of Technology - Evolution and Innovation.

PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL
Ipueiras-CE, 12/03/21

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública de todas as esferas em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.881.171/0001-47, é nossa prestadora de serviços, no seguinte objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS**, proveniente do procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.01.18.01**, registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos contam com o apoio dos profissionais abaixo citados e apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não ocorrendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, não existindo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a garantia contratual junto a Câmara Municipal de Groairas.

NOME DO PROFISSIONAL
FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
RODOLPHO ARAUJO DE MORAIS

FUNÇÃO
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
TÉCNICO EM LICITAÇÕES
TÉCNICO EM LICITAÇÕES

Groairas, 12 de Dezembro de 2017.

Pedro Alves Neto
PEDRO ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Groairas.

**PRESENTE CÓPIA
CONFERE COM A ORIGINAL**
Ipueiras-CE, 12/03/21

[Handwritten signatures and initials]